PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO 107/2025 - EDITAL 66/2025

TIPO: maior desconto (inciso XLI, do artigo 6º, da Lei Federal 14.133/2021).

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, Licitações e Contratos Administrativos; Constituição Federal; Lei Orgânica do Município de Corumbataí; Decreto Municipal 2.298/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Corumbataí/SP, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá providências correlatas, bem como as demais normas legais e regulamentares que regem a matéria e, ainda, pelo estabelecido neste edital e seus anexos.

DATA DE INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 14/10/2025, 8h00min (horário de Brasília/DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/10/2025, até 8h59min (horário de Brasília/DF).

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2025, 9h00min (horário de Brasília/DF).

DATA DA DISPUTA: 17/10/2025, com início às 9h30min (horário de Brasília/DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.corumbatai.sp.gov.br, www.bll.org.br. Esclarecimentos: licitacao@corumbatai.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3577-9001.

O Município de Corumbataí/SP, CNPJ 44.660.397/0001-13, com Paço Municipal "João Batista Perin" localizado na Rua 04, 147, Centro, Corumbataí/SP, por meio de suo pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, em forma de **registro de preços visando a eventual e futura aquisição de insumos hospitalares/materiais de enfermagem de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública**, conforme descrito no "Anexo I – Termo de Referência".

Designou-se como pregoeiro João Pedro Berbel Siqueira, Escriturário, Matrícula 1233, CPF 433.107.828-08, tendo como equipe de apoio Jorge Luís Gigeck, Diretor de Compras e Licitações, Matrícula 1101, CPF 123.684.648-67; Bárbara Teixeira Fracchia de Souza, Escriturária, Matrícula 886, CPF 383.833.648-81; Rachel Renata Lautenschlager, Escriturária, Matrícula 1314, CPF 148.810.188-41; nos termos da Portaria 8.888/2025, de 10/01/2025.

Os dados pessoais tratados por força deste edital e seus anexos estão em conformidade com as políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados pessoais, por este ou outro meio, tem como base legal a execução da Ata de Registro de Preços, podendo assim o Município de Corumbataí/SP tratar os dados pessoais recebidos, bem como compartilhar esses dados com as secretarias e órgãos governamentais competentes, com a finalidade específica de recebimento de propostas e gestão/fiscalização da ata.

1 - DO OBJETO

1.1.- Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de insumos hospitalares/materiais de enfermagem de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública, conforme descrito no "Anexo I – Termo de Referência".

2.- DO EDITAL

2.1.- Fazem parte integrante deste edital:

2.1.1.- ANEXO I **-** Termo de Referência;

2.1.2.- ANEXO II - Modelo de Proposta Financeira;

2.1.3.- ANEXO III **-** Dados Cadastrais, Declaração de Fato Impeditivo e Marco Legal;

2.1.4.- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.5.- ANEXO V **-** Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

2.1.6.- ANEXO VI - Modelo de Declaração que não emprega menor de 18 anos de idade;

2.1.7.- ANEXO VII **-** Termo de Ciência e de Notificação;

2.1.8.- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

2.2.- Os formulários constantes dos Anexos II ao VI são modelos, os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

3. - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1.- No sistema de registro de preços não há necessidade de constar a nota de reserva orçamentária[1].

4.- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1.- Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências e condições constantes deste edital, que estejam legalmente estabelecidas no País e devidamente credenciadas junto a plataforma www.bll.org.br.

4.2.- As empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.3.- A licitante deverá ter pleno conhecimento dos requisitos, termos e condições do edital, em especial do "Anexo I - Termo de Referência".

4.4.- Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5.- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6.- Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.6.1.- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

4.6.2.- Em dissolução ou liquidação;

[1] A jurisprudência do TCE/SP dispensa a reserva de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o mesmo não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. TC-010019/026/07 – Conselheiro Fúlvio Julião Biazzi – Tribunal Pleno, sessão de 28/03/2007.

4.6.3.- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos da Súmula 51 do TCESP;

4.6.4.- Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a administração pública;

4.6.5. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública (apenadas, inabilitadas ou impedidas de participar em licitações por ato do Poder Público), direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, cuja situação atualizada poderá ser pesquisada a qualquer tempo nos endereços eletrônicos www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados e www.contas.tcu.gov.br;

4.6.6.- Que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal 9.605/98;

4.6.7.- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;

4.6.8.- Que estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição, visto que o objeto não é complexo a ponto de se recomendar esforços cooperativos, assim como as não personificadas;

4.6.9.- Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.6.10.- Estrangeiras que não funcionam no País.

4.7.-Não será admitida a participação direta ou indireta de servidor ou dirigente do município, conforme estabelece o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.

4.8.- A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.- DO CREDENCIAMENTO

5.1.- Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas junto a plataforma www.bll.org.br.

5.2.- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Corumbataí/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.3.- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.- O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública

6.- DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1.- O licitante deverá enviar a proposta financeira, exclusivamente por meio da plataforma www.bll.org.br, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2.- A proposta de preços deverá ser elaborada e lançada no sistema eletrônico tendo como base no Anexo II, já considerados e inclusos todos os tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte e todos os demais custos diretos e indiretos porventura incidentes e demais despesas decorrentes para plena execução do objeto, sendo obrigatório o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto ofertado".

6.3.- O envio da proposta implica a plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4.- Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação.

6.5.- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

6.5.1.- Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

6.6.- No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

6.7.- Todas as referências de tempo constantes neste edital, bem como os enunciados na sessão pública, observarão obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.8.- O julgamento da proposta será pelo **maior percentual de desconto para cada lote tendo como base a Revista SIMPRO Hospitalar vigente**, endereço eletrônico (https://www.simpro.com.br/PortalPages/Revista/RevistaSimproHospitalar.aspx), levando-se em conta a jurisprudência do TCESP TC 12.890/989/22-15, TC 19.583/989/22-3 e TC 18.302/989/21-5.

6.9.- A validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta devidamente consolidada, nos termos deste edital.

7.- DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

7.1.- O certame será conduzido pelo pregoeiro a qual caberá a abertura e o exame das propostas financeiras, apresentadas por meio eletrônico, com a respectiva divulgação das propostas recebidas, passando a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.2.- Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de propostas.

7.3.- O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.3.1.- Será desclassificada a proposta que mantenha valores unitários, totais e/ou globais superiores aos estimados no "Anexo I – Termo de Referência".

7.4.- O sistema eletrônico ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participação da fase de lances.

7.5.- Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou de sua desconexão.

7.6.- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado, poderá ela ser aceita, hipótese que o pregoeiro negociará diretamente com a licitante visando obter proposta mais vantajosa.

8.- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1.- Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2.- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo quando o pregoeiro fixar, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

8.3.- O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4.- Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da licitante.

8.5.- Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.6.- Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.- No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio da plataforma www.bll.org.br.

8.8.- Decorrido o prazo definido pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente (tempo randômico) determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.9.- A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.10.- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, caso não sejam apresentados lances, será observado o disposto no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.

9.- DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.- Para usufruir o direito de preferência, a licitante deverá ter providenciado o registro de sua condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio da plataforma www.bll.org.br, pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

9.2.- As licitantes que não se manifestarem como ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte no momento do envio da proposta terá o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

9.3.- As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização dos documentos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.4.- A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito da celebração da Ata de Registro de Preços da primeira colocada, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5.- Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e houver proposta de empresas enquadradas que seja igual ou até 5% (cinco por cento) inferior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1.- A ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos apresentar proposta com desconto superior à do licitante mais bem classificado e se atendidas às exigências deste edital, ser detentora;

9.5.2.- Não sendo detentora a ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada na forma da condição anterior e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista na legislação, este serão convocados, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

9.5.3.- A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.- DA NEGOCIAÇÃO

10.1.- Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2.- A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) disponibilizado no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3.- Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente a plataforma www.bll.org.br para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

11.- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1.- O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, exclusivamente quanto à compatibilidade do **maior percentual de desconto para cada lote tendo como base a Revista SIMPRO Hospitalar vigente**, endereço eletrônico (https://www.simpro.com.br/PortalPages/Revista/RevistaSimproHospitalar.aspx) e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12.- DO ENVIO DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1.- O licitante classificado em primeiro lugar provisoriamente na sessão eletrônica deverá, após o encerramento do procedimento, encaminhar a proposta financeira através da plataforma eletrônica, devidamente ajustada ao lance final, conforme Anexo II, juntamente com os documentos de habilitação e as declarações exigidas neste edital sob pena de desclassificação.

12.2.- Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo pregoeiro através da plataforma eletrônica, na ordem de classificação, para nova negociação, se for o caso, devendo o atendimento ser imediato, sob pena de desclassificação.

12.3.- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, ultrapassado o prazo para recurso, o objeto será adjudicado ao mesmo.

13.- DA HABILITAÇÃO

13.1.- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1.- Registro Comercial no caso de empresa individual;

13.1.2.- Ato Constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.2.1.- Prova de inscrição e situação cadastral do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (www.receita.economia.gov.br);

13.2.2.- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.2.3.- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional);

13.2.3.1.- A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive Seguridade Social, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor (www.receita.economia.gov.br);

13.2.3.2.- A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando o endereço eletrônico www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

13.2.4.- A regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço deverá ser comprovada pela CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);

13.2.5.- A regularidade trabalhista deverá ser comprovada pela CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com prazo de validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (www.tst.jus.br);

13.2.6.- As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

13.2.7.- As ME e/ou EPP, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.2.8.- Havendo alguma restrição da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

13.2.9.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à celebração da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata, ou revogar a licitação.

13.3.- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1.- Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a comercialização de produtos com características semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado.

13.3.1.- Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que a licitante possui Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para trabalhar com insumos hospitalares referente ao CNAE 4645-1/01, contendo atividades licenciadas para armazenar, distribuir e transportar, e que se compromete a apresentar, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, os documentos comprobatórios dessa condição, que é indispensável a celebração do ajuste;

13.3.2.- Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que a licitante possui autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária devidamente publicada no Diário Oficial da União, tal como exigido pela legislação correlata, e que se compromete a apresentar, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, os documentos comprobatórios dessa condição, que é indispensável a celebração do ajuste;

13.3.3.- Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que a licitante possui certidão e/ou certificado de registro com comprovação de regularidade junto ao CRF - Conselho Federal de Farmácia em vigor, com indicação do responsável técnico da empresa com CRF regular e vigente, e que se compromete a apresentar, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, os documentos comprobatórios dessa condição, que é indispensável a celebração do ajuste;

13.4.- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1.- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

13.4.1.1.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

13.4.1.2.- As licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

13.4.2.- No caso de sociedade civil, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, contados da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

13.4.3.- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

13.4.3.1.- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.4.3.2.- A boa situação financeira da empresa licitante representada pelo balanço patrimonial do último exercício social deverá ser comprovada pelos seguintes índices, conforme Súmula 289/TCU, TCU Acórdão 647/2014 e jurisprudência do TCESP, Processo TC 31546/026/99, julgamento em 13/08/2002, publicada no DOE em 27/08/2002, Conselheiro Relator Edgard Camargo Rodrigues:

Descrição	Fórmula – Índice Mínimo ou Máximo
Liquidez Geral	LG=(AC+ARLP)(PC+PELP) índice mínimo ≥: 1,00
Liquidez Corrente	LC=(AC/PC) índice mínimo: ≥ 1,00
Solvência Geral	SG=(AT/PC+PELP) índice mínimo ≥ 1,00
Grau de Endividamento	GE=(PC+PELP)/(AC-RLP+AP) índice máximo ≤(0,80)

Legenda	Descrição da Legenda
AC	Ativo Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
AP	Ativo Permanente
AT	Ativo Total
PC	Passivo Circulante
PELP	Passível Exigível a Longo Prazo

13.4.3.3.- Todas as demonstrações de resultados deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

13.4.4.- Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

14.- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1.- Não sendo interposto recurso, caberá o pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

14.2.- Havendo recurso, o pregoeiro analisará e fará subir a consideração da autoridade superior que, após deliberar sobre o mesmo, fará a adjudicação do objeto, homologando o procedimento licitatório.

14.3.- O resultado desta licitação e a homologação ao adjudicatário será devidamente publicado na imprensa oficial, para que produza os efeitos legais.

15.- DO CITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

15.1.- Para a seleção da proposta mais vantajosa, considerar-se-á a vencedora aquela que apresentar proposta que atenda as especificações contidas neste edital, levando-se em conta o critério de **maior percentual de desconto para cada lote tendo como base a Revista SIMPRO Hospitalar vigente**.

16.- DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

16.1.- Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital por meio eletrônico.

16.1.1.- Acolhida a impugnação contra o edital, o mesmo sofrerá as reformas necessárias de texto e será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.2.- Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.3.- Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, através do e-mail licitacao@corumbatai.sp.gov.br.

16.3.1.- Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão respondidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e divulgados nos sítios www.corumbatai.sp.gov.br e www.bll.org.br, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

16.4.- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio da plataforma www.bll.org.br, manifestar sua intenção de recorrer.

16.4.1.- Para fins deste edital considera-se "imediata", a manifestação realizada na forma do subitem anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para que o interessado motive sua intenção de recurso, contado a partir da declaração do vencedor na plataforma www.bll.org.br.

16.5.- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.6.- A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas razões de recurso, em campo próprio do sistema.

16.6.1.- Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

16.7.- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Paço Municipal "João Batista Perin", em dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

16.8.- As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais: tempestividade; legitimidade recursal; interesse de agir; fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

16.9.- Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise de autoridade superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07 TCU).

16.10.- Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através da plataforma www.bll.org.br.

16.11.- Caso os recursos e contrarrazões de recursos não sejam disponibilizados na plataforma www.bll.org.br, não serão conhecidos.

17.- DAS SANÇÕES AO LICITANTE

17.1.- As sanções aplicadas serão aquelas constantes da Lei Federal 14.133/2021, garantida a ampla defesa, ao licitante que: ensejar o retardamento da execução de seu objeto; falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços; cometer fraude fiscal; apresentar documento falso; fizer declaração falsa; comporta-se de modo inidôneo; não mantiver a proposta.

18.- PENALIDADES

18.1.- Com fundamento no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, a licitante ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela administração:

18.1.1.- Advertência: nas hipóteses de descumprimento de cláusulas que não resulte prejuízo para a Administração;

18.1.2.- Multas: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total negociado na sessão pública;

18.1.2.1.- O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela eventual contratante, ou ainda cobrada diretamente da detentora, amigável ou judicialmente.

18.1.2.2.- Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a detentora obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa.

18.1.2.3.- A aplicação de multa não impede a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.1.3.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.- As penalidades somente poderão ser relevadas em razão das circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

19.- DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.- A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja o seu cancelamento.

19.2.- Os procedimentos de cancelamento da Ata de Registro de Preços, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da eventual contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à detentora, na segunda hipótese, a produção de contraditório e ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da administração para quê, se o desejar, a detentora apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão de cancelamento

20.- DA ASSINATURA E RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.- No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação realizada pela eventual contratante, o vencedor do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços e retirar sua via correspondente, referente a este processo licitatório.

20.2.- A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da ata, conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

21.- DO FORNECIMENTO

21.1.- A detentora deverá fornecer o objeto desta licitação conforme a Ata de Registro de Preços celebrada, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

22.- DA GARANTIA DA QUALIDADE

22.1.- A detentora deverá garantir a qualidade dos produtos efetivamente entregues.

23.- DA FISCALIZAÇÃO

23.1.- O objeto será fiscalizado e recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registo de Preços.

24.- DA FORMA DE PAGAMENTO

24.1.- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos, contados da data de cada entrega do objeto desta licitação, preferencialmente através boleto bancário ou depósito/transferência eletrônica na conta bancária do favorecido, após a emissão da respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá ser devidamente processada pela contabilidade.

25.- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

25.1.- Os preços poderão ser reajustados nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços.

26.-VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1.- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado/renovado por igual período.

27.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

27.1.- A eventual contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

27.2.- É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.3.- A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente edital.
27.4.- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da eventual e futura contratação.

27.5.- Na contagem dos prazos previstos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal desta Prefeitura.

27.6.- A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

27.7.- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo esta Prefeitura, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8.- Os atos e decisões referentes a este processo licitatório serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas web, nos endereços www.bll.org.br e www.corumbatai.sp.gov.br ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial.

27.9.- Para conhecimento do público, expede-se o presente edital que será afixado no mural de avisos do Paço Municipal "João Batista Perin", e seu extrato será publicado em jornal de grande circulação e na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo – www.imprensaoficial.com.br; Diário Oficial Eletrônico do Município de Corumbataí/SP – www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/corumbatai).

27.10.- Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Claro/SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura não sejam solucionadas no âmbito administrativo.

Corumbataí/SP, 06 de outubro de 2025.

João Batista Altarugio Filho Prefeito Municipal	Ismael Habermann Papesso Coordenador de Licitação (Portaria 7.954/2022) Agente de Contratação (Portaria 8.888/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO 107/2025 - EDITAL 66/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: **aquisição de insumos hospitalares/materiais de enfermagem de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública.**

1.2. O critério de julgamento para a adjudicação de cada lote será o de maior percentual de desconto para cada lote tendo como base a Revista SIMPRO Hospitalar vigente (www.simpro.com.br/PortalPages/Revista/RevistaSimproHospitalar.aspx), levando-se em conta a jurisprudência do TCESP TC 12.890/989/22-15, TC 19.583/989/22-3 e TC 18.302/989/21-5, nos moldes do inciso XLI, do artigo 6º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. Importantes destacar que a referida revista contém os preços referenciais de materiais hospitalares, bens duráveis e saneantes, de "A" a "Z", abrangendo os custos que vão muito além daqueles já descritos nos itens do Anexo I-A, que pode servir de parâmetro para precificação de produtos que sejam necessários, urgentes ou imprescindíveis de adquirir, mediante justificativa escrita, que eventualmente não estejam listados

1.3. A licitação dar-se-á por sistema de registro de preços, nos termos do inciso II, do artigo 40, combinado com o inciso IV, do artigo 78, da Lei Federal 14.133/2021, de 06 (seis) lotes, com estimativa física pelo histórico pretérito do consumo, conforme relação elaborada pela farmacêutica responsável técnica, conforme Anexo I-A.

1.4. Considerando a natureza da eventual e futura contratação e a necessidade de garantir economicidade e eficiência na futura aquisição dos insumos da área de saúde pública, o critério de julgamento será o de menor preço global por lote (apurado pelo maior percentual de desconto), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, artigo 33, inciso I. Nesse ínterim, não se aplica o inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, uma vez que o objeto não terá caráter divisível.

1.5. A opção pelo julgamento por lote – e não por item – conforme inciso I, § 2º, do artigo 40, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se pelo fato de que os lotes estão organizados em conjunto de classes terapêuticas com características similares e/ou complementares entre si.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.7. Existem dotações orçamentárias suficientes para atender a demanda futura, o que demonstra alinhamento com PCA - Plano de Contratações Anual, nos termos do estabelece o Decreto Municipal 2.298/2023.

1.8. Foi apresentado o ETP – Estudo Técnico Preliminar correspondente, que está disponível para consulta de qualquer interessado, independente de requerimento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Conforme o pedido formal através de requisição a Secretaria de Saúde solicita a aquisição eventual e futura dos insumos hospitalares relacionados para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

2.2. Para efeito de fiscalização e acompanhamento dos preços praticados durante a vigência das atas de registro de preços, temos como alternativa o Banco de Preços em Saúde (BPS), cuja consulta pública pode ser feita no endereço eletrônico www.bps.saude.gov.br/visao/acessoPublico.

2.3. A aquisição dos insumos hospitalares da forma pretendida dará flexibilidade de logística e garantia de suprimento dos materiais demandados, uma vez que os preços a serem pagos estarão sempre dentro da média de mercado, não restando alternativa as detentoras das atas de registro de preços de não efetuar as entregas, justificando a necessidade de reajustes de preços.

2.4. É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive

prestando assistência farmacêutica aos usuários dos serviços de saúde. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.5. A saúde do cidadão, é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta Política, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

2.6. Por outro lado, não esqueçamos do disposto na Carta de Princípios, artigos 5º e 6º, e artigo 196 na Lei Federal 8.080/90.

Artigo 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Artigo 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Artigo 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

3.1 O fornecimento só será efetuado mediante pedido escrito da unidade requisitante, no prazo, quantidade, local e horário determinados em cada pedido.

3.2. As entregas deverão ser feitas de forma parcelada e a pedido, conforme cronograma elaborado pela Secretaria da Saúde, mediante autorizações de fornecimento, os quais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, diretamente no Centro de Saúde Antenor Chiossi, a Avenida 03, 321, Centro; na Unidade Básica de Saúde André Gimene, Rua 4-A, s/n, Jardim Residencial Colina e na Base Descentralizada do SAMU, Rua B, 38, Jardim das Laranjeiras.

3.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá repor os insumos hospitalares dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer tipo de alteração dos mesmos.

3.4. Os insumos hospitalares devem ser entregues em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todas as informações legais (lote, validade, fabricante, modo de uso, conservação).

3.5. Os insumos hospitalares devem ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da efetiva entrega.

3.5.1. Em casos excepcionais e desde que autorizado pela farmacêutica responsável técnica, serão recebidos insumos hospitalares com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, desde que sejam acompanhados de carta de compromisso de troca, onde a detentora assumirá o compromisso de trocar tais itens antes que os mesmos vençam.

3.6. Os insumos hospitalares entregues devem estar registrados e regularizados junto ao ANVISA.

3.7. A detentora da ata de registro de preços deve utilizar transporte adequado as normas da RDC vigente, especialmente para insumos hospitalares termolábeis e/ou controlados, conforme o caso.

3.8. A detentora da ata de registro de preços deverá substituir obrigatoriamente os produtos entregues em desconformidade, com embalagem danificada, com avarias, com divergência de especificações ou validade inferior a exigida.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Efetuar a entrega dos insumos hospitalares respeitando os pedidos formais escritos com a efetiva descrição do itens demandados nos prazos definidos neste documento, na proposta da detentora e na ata de registro de preços diretamente nos locais indicados nesse termo de referência.

4.1.1. Os insumos hospitalares devem ser entregues preferencialmente no período da manhã, em dias úteis.

4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, conforme o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Em nenhuma hipótese veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.

4.4. Sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/90, de 11/09/1990.

4.5. Arcar com exclusividade com as despesas decorrentes da entrega dos insumos hospitalares e sua posterior devolução, caso seja necessária.

4.6. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATANTE:

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.

5.2. Impedir que a detentora, sem autorização, forneça os itens constantes da sua ata de registro de preços.

5.3. Supervisionar o fornecimento dos insumos hospitalares, por meio da verificação da qualidade e quantidade, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade e vencimento.

5.4. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

5.5. Encaminhar à Detentora da Ata de Registro de Preços a relação escrita e expressa dos insumos hospitalares demandados num prazo hábil para que a mesma possa atender cada pedido, estipulando detalhadamente a quantidade/embalagem para que o pedido seja formalizado e atendido.

6. DO PRAZO ESTIMADO DE FORNECIMENTO:

6.1. Os insumos hospitalares devem ser fornecidos de forma parcelada, após solicitação da unidade requisitante via correio eletrônico com confirmação de leitura, pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE CADA LOTE:

Lote	Descrição do Objeto – Conforme Listagem Anexo I-A	R$ Estimado
01	Composto dos itens, para procedimentos básicos e ambulatoriais;	R$ 131.703,05
02	Composto dos itens, para procedimentos de administração e coleta;	R$ 370.740,40
03	Composto dos itens, formado por soluções antissépticas e higienizantes;	R$ 35.333,70
04	Composto dos itens, para procedimentos de curativos;	R$ 77.130,50
05	Composto dos itens, para procedimentos de emergência e imobilização;	R$ 82.340,11
06	Composto dos itens, formado por outros insumos diversos e correlatos;	R$ 116.065,58
	Valor Global Estimado em R$	**R$ 813.313,34**

Fonte: cotações realizadas pela Secretaria de Saúde, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

7.1. Para efeito de aquisição a eventual contratante indicará formalmente o tipo de insumos hospitalares demandado sendo que a referência será sempre o preço para o Estado de São Paulo a ser fornecido pela Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br/PortalPages/Revista/RevistaSimproHospitalar.aspx) sobre o qual incidirá o maior percentual de desconto registrado.

7.2. O uso da tabela referencial da Revista SIMPRO Hospitalar servirá como critério de adjudicação e de pagamento dos itens efetivamente adquiridos com preços

registrados, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico do ajuste (TCESP TC 1292/989/23-3).

7.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos insumos hospitalares com preços registrados pelo período de validade da ata, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega efetiva, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (detentor da ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto.

7.4. Os itens registrados em que não constar a validade atestada pelo fabricante, quando for o caso, obrigará o fornecedor (detentor da ata) garantir a sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, a contar da data de entrega dos insumos hospitalares.

7.5. Para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, o prazo máximo será de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pela farmácia municipal.

7.6. O prazo anteriormente previsto poderá ser prorrogado por mais 07 (sete) dias úteis, desde que devidamente justificado por escrito, para os insumos hospitalares que tecnicamente necessitarem de um prazo maior para sua aquisição.

Corumbataí/SP, 28 de agosto de 2025.

Ellen Vasques Bulla Pires
Farmacêutica – CPF 003.660.679-07

Vanessa Franchin Galhardo
Secretária de Saúde - CPF 298.886.958-86

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO 107/2025 - EDITAL 66/2025

ANEXO I -A – Relação de Itens por Lote: Especificações Técnicas, Unidades, Quantitativos Estimados e Valores

Este Anexo consolida a relação completa dos itens a serem adquiridos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 31/2025, contendo, para cada item, a especificação técnica mínima, a unidade de fornecimento, os quantitativos estimados e os valores de referência, organizados por lotes. Os materiais destinam-se ao atendimento de procedimentos básicos e ambulatoriais nas unidades da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências do Termo de Referência.

As descrições estabelecem requisitos mínimos de desempenho e qualidade, vedada a oferta de produtos com características inferiores. Os quantitativos são estimativos e as entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. Os valores informados decorrem de pesquisa de mercado e possuem caráter meramente estimativo, não implicando compromisso de aquisição integral.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade, devidamente regularizados/registrados na ANVISA quando aplicável, e atender às normas técnicas pertinentes. A proposta deverá observar a nomenclatura e a unidade de medida deste Anexo, indicando marca e modelo ofertados; eventuais equivalências técnicas deverão ser comprovadas pelo licitante mediante catálogos e/ou laudos, quando exigidos.

LOTE 1 – Materiais para procedimentos básicos e ambulatoriais:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Item	R$ Unitário	R$ Total
01	10.000	Unid	Abaixador de língua coloridos com sabor, embalado individualmente em filme plástico transparente. Plástico atóxico, sem açúcar, nem medicamentos	0,11	1.100,00
24	500	Unid	Avental descartável em TNT sem manga não transparente	1,96	980,00
25	800	unid	Avental de procedimento de manga longa; descartável; não estéril; fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno); tamanho único; com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura; Gramatura PP50 (50gr/m²); Tamanho: 1,15m comprimento X 1,37 m largura; punho da manga com elástico.	4,58	3.664,00
29	100	Pcte	Campo operatório 45 x 50cm sem RX – pacote com 50 unidades	83,21	8.321,00
91	15	Fr	Gel para ultrassom 1000ml	6,95	104,25
92	60	Cx	Hastes flexíveis – caixa com 75 unidades	2,92	175,20
100	20	Unid	Lanterna clinica	31,66	633,20
101	100	Pcte	Lençol descartável para maca em TNT pacote com 10 unidades c/ elástico	12,95	1.295,00
102	200	Par	Luva cirúrgica estéril, 6,0, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (Sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho impressa no punho.	2,18	436,00
103	200	Par	Luva cirúrgica estéril, 6,5, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (Sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho impressa no punho.	2,28	456,00
104	200	Par	Luva cirúrgica estéril, 7,0, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (Sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho impressa no punho.	2,25	450,00

105	200	Par	Luva cirúrgica estéril, 7,5, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (Sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho impressa no punho.	2,26	452,00
106	200	Par	Luva cirúrgica estéril, 8,0, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (Sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho impresso no punho.	2,93	586,00
107	100	Par	Luva cirúrgica estéril, 8,5, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (Sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico, identificação do tamanho impresso no punho.	2,32	232,00
108	300	Cx	Luva de procedimento, não estéril, tamanho G, forma ambidestra, em látex integro e uniforme, lubrificada em pó, bioabsorvente, atóxica, hipoalérgica, resistente ao contato com substancias químicas – descartável (cx c/100 unid. colorida)	28,28	8.484,00
109	800	CCx	Luva de procedimento, não estéril, tamanho M, forma ambidestra, em látex integro e uniforme, lubrificada em pó, bioabsorvente, atóxica, hipoalérgica, resistente ao contato com substancias químicas – descartável (cx c/100 unid. colorida)	32,31	25.848,00
110	400	CCx	Luva de procedimento, não estéril, tamanho P, forma ambidestra, em látex integro e uniforme, lubrificada em pó, bioabsorvente, atóxica, hipoalérgica, resistente ao contato com substancias químicas – descartável (cx c/100 unid. colorida)	34,43	13.772,00
111	300	CCx	Luva de procedimento, não estéril, tamanho PP, forma ambidestra, em látex integro e uniforme, lubrificada em pó, bioabsorvente, atóxica, hipoalérgica, resistente ao contato com substancias químicas – descartável (cx c/100 unid. colorida)	35,55	10.665,00
112	30	Rolo	Malha tubular 10cm x 15 metros	14,45	433,50
114	30.000	Unid	Máscara cirúrgica possuindo tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da proteção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. Não estéril; fabricada em não tecido Polipropileno; tripla camada com Filtro; com Elástico lateral para fixação nas orelhas; tiras super-resistentes de 40 cm de comprimento; clip nasal com 14 cm de comprimento soldada eletronicamente por ultrassom; disponível apenas na cor branca; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único	0,35	10.500,00
119	2.000	Unid	Máscara N95 – Máscara de proteção descartável; classificação n95; suas condições deverão atender plenamente a norma NBR 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto, embalagem individual rotulagem respeitando a legislação vigente, c/ certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	2,52	5.040,00
120	200	Rolo	Micropore 10cm x 10m	8,73	1.746,00
121	80	Rolo	Micropore 12.5 x 10	1,56	124,80

122	80	Rolo	Micropore 25mm x 10mts	2,40	192,00
123	200	rolo	Micropore 5.0 x 10 cm	4,31	862,00
124	100	Unid	Óculos de proteção	4,95	495,00
135	5	Bob	Papel kraft 60cm g.80	156,67	783,35
136	400	Rolo	Papel lençol 50cm x 50mts branco luxo	13,47	5.388,00
137	500	Rolo	Papel lençol 70cm x 50mts branco luxo	17,62	8.810,00
239	5	Litro	Tintura de benjoim	84,96	424,80
240	10	Cx	Tira para Teste Rápido de hCG, caixa com 100 unidades	120,44	1.204,40
241	80	Unid	Umidificador de Oxigênio com extensão	22,86	1.828,80
242	10	Litro	Vaselina liquida	49,18	491,80
251	1.000	PCT	Abaixador de lingua de madeira	9,30	9.300,00
254	40	unid	Macacão branco com capuz tamanho GG	23,70	948,00
255	40	unid	Macacão branco com capuz tamanho EGG	23,70	948,00
256	150	unid	Protetor facial viseira	20,00	3.000,00
258	2.000	unid	Touca descartável com elástico	0,11	220,00
259	5	cxs	Garrote látex descartável	24,97	124,85
266	15	Unid	Protetor de evisceração	15,74	236,10
276	40	unid	Macacão branco com capuz tamanho G	23,70	948,00
			Total		**R$ 131.703,05**

LOTE 2 – Materiais para administração e coleta:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Item	R$ Unitário	R$ Total
03	20	Unid	Adaptador Vacutainer, transparente, não estéril, para agulha de coleta à vácuo, tipo BD.	0,21	4,20
05	4.000	Unid	Agulha hipodérmica 13 x 4,5 mm. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança segundo NR32, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Protetor articulado pré-acoplada ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 da ANVISA. Validade de 05 anos. Origem Brasil.	0,22	880,00
06	2.000	Unid	Agulha hipodérmica 20 x 5,5 mm. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança segundo NR32, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Protetor articulado pré-acoplada ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 da ANVISA. Validade de 05 anos. Origem Brasil	0,23	460,00
07	3.000	Unid	Agulha hipodérmica 25 x 7 mm. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança segundo NR32, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Protetor articulado pré- acoplada ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 da ANVISA. Validade de 05 anos. Origem Brasil	0,30	900,00

08	2.000	Unid	Agulha hipodérmica 25 x 8 mm. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança segundo NR32, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Protetor articulado pré- acoplada ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 da ANVISA. Validade de 05 anos. Origem Brasil	0,32	640,00
09	10.000	Unid	Agulha hipodérmica 30 x 7 mm. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança segundo NR32, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Protetor articulado pré- acoplada ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 da ANVISA. Validade de 05 anos. Origem Brasil	0,32	3.200,00
10	4.000	Unid	Agulha hipodérmica 30 x 8 mm. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança segundo NR32, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Protetor articulado pré- acoplada ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 da ANVISA. Validade de 05 anos. Origem Brasil	0,23	920,00
11	30.000	Unid	Agulha hipodérmica 40 x 12 mm. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com sistema de segurança segundo NR32, canhão em poliuretano e protetor de encaixe firme. Protetor articulado pré- acoplada ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 da ANVISA. Validade de 05 anos. Origem Brasil	0,19	5.700,00
36	300	Unid	Cateter intravenoso periférico de segurança 14G x 50mm, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado. Cateter em biomaterial poliuretano (vialon) flexível transparente (radiopaco). Protetor de agulha/cateter. Conector Luer Lok, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio – seletivo reduzindo a pressão interna da câmara, permitindo a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário, com proteção instantânea e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. Possui orifício localizado à 2mm do calcanhar, do bisel da agulha (Instaflash TM Needle Technology) que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado por óxido de etileno, proporcionando abertura asséptica de transferência. Contém dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número de lote, data de esterilização, validade do produto e registro no Ministério da saúde, conforme portaria MS-SVS, de 23/01/96. Origem Brasil	2,46	738,00

37	300	Unid	Cateter intravenoso periférico de segurança 16G x 50mm, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado. Cateter em biomaterial poliuretano (vialon) flexível transparente (radiopaco). Protetor de agulha/cateter. Conector Luer Lok, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio – seletivo reduzindo a pressão interna da câmara, permitindo a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário, com proteção instantânea e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. Possui orifício localizado à 2mm do calcanhar, do bisel da agulha (Instaflash TM Needle Technology) que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado por óxido de etileno, proporcionando abertura asséptica de transferência. Contém dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número de lote, data de esterilização, validade do produto e registro no Ministério da saúde, conforme portaria MS-SVS, de 23/01/96. Origem Brasil	2,58	774,00
38	1.000	Unid	Cateter intravenoso periférico de segurança 18G x 45mm, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado. Cateter em biomaterial poliuretano (vialon) flexível transparente (radiopaco). Protetor de agulha/cateter. Conector Luer Lok, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio – seletivo reduzindo a pressão interna da câmara, permitindo a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário, com proteção instantânea e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. Possui orifício localizado à 2mm do calcanhar, do bisel da agulha (Instaflash TM Needle Technology) que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado por óxido de etileno, proporcionando abertura asséptica de transferência. Contém dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número de lote, data de esterilização, validade do produto e registro no Ministério da saúde, conforme portaria MS-SVS, de 23/01/96. Origem Brasil	2,11	2.110,00

39	2.000	Unid	Cateter intravenoso periférico de segurança 20G x 32mm, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado. Cateter em biomaterial poliuretano (vialon) flexível transparente (radiopaco). Protetor de agulha/cateter. Conector Luer Lok, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio – seletivo reduzindo a pressão interna da câmara, permitindo a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário, com proteção instantânea e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. Possui orifício localizado à 2mm do calcanhar, do bisel da agulha (Instaflash TM Needle Technology) que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado por óxido de etileno, proporcionando abertura asséptica de transferência. Contém dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número de lote, data de esterilização, validade do produto e registro no Ministério da saúde, conforme portaria MS-SVS, de 23/01/96. Origem Brasil	3,35	6.700,00
40	6.000	Unid	Cateter intravenoso periférico de segurança 22G x 25mm, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado. Cateter em biomaterial poliuretano (vialon) flexível transparente (radiopaco). Protetor de agulha/cateter. Conector Luer Lok, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio – seletivo reduzindo a pressão interna da câmara, permitindo a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário, com proteção instantânea e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. Possui orifício localizado à 2mm do calcanhar, do bisel da agulha (Instaflash TM Needle Technology) que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado por óxido de etileno, proporcionando abertura asséptica de transferência. Contém dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número de lote, data de esterilização, validade do produto e registro no Ministério da saúde, conforme portaria MS-SVS, de 23/01/96. Origem Brasil	3,41	20.460,00

41	5.000	Unid	Cateter intravenoso periférico de segurança 24G x 0,7mm, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado. Cateter em biomaterial poliuretano (vialon) flexível transparente (radiopaco). Protetor de agulha/cateter. Conector Luer Lok, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio – seletivo reduzindo a pressão interna da câmara, permitindo a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário, com proteção instantânea e total da agulha, proteção total de todo comprimento da agulha, evitando o contato com sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. Possui orifício localizado à 2mm do calcanhar, do bisel da agulha (Instaflash TM Needle Technology) que possibilita a visualização do refluxo sanguíneo através da parede do cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado por óxido de etileno, proporcionando abertura asséptica de transferência. Contém dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número de lote, data de esterilização, validade do produto e registro no Ministério da saúde, conforme portaria MS-SVS, de 23/01/96. Origem Brasil	2,59	12.950,00
42	1.000	Unid	Cateter nasal tipo óculos	1,77	1.770,00
52	1.000	Unid	Coletor de materiais perfuro cortante 13 litros de papelão	5,79	5.790,00
53	500	Unid	Coletor de materiais perfuro cortante 7 litros de papelão	6,41	3.205,00
54	100	Unid	Coletor de materiais perfuro cortante 7 litros de plástico tipo balde	25,76	2.576,00
55	100	Unid	Coletor de materiais perfuro cortante de 13 litros de plástico tipo balde	46,07	4.607,00
56	150	Unid	Coletor de urina sistema fechado (bolsa) 2 litros com cold. 2000ml	5,57	835,50
67	20.000	Unid	Equipo gravitacional macro gotas, com no mínimo 150cm, em PVC transparente, flexível. Câmara gotejadora flexível com filtro de 15 micras, respiro de 0,2 micras. Conector com tampa protetora. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector tipo luer universal, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. RDC 4 (04/02/2011).	2,60	52.000,00
68	1.000	Unid	Equipo macro gotas para alimentação enteral com respirador com filtro câmara flexível	2,41	2.410,00
69	500	Unid	Equipo micro gotas simples com plug sem flash ball	3,03	1.515,00
70	1.000	Unid	Escova cervical descartável estéril	0,76	760,00
73	100	Pcte	Espátula de Ayres – pacote com 100 unidades	12,36	1.236,00
74	800	Unid	Especulo descartável – tamanho M vaginal estéril não lubrificado	1,93	1.544,00
75	400	Unid	Especulo descartável – tamanho P vaginal estéril não lubrificado	1,59	636,00
76	400	Unid	Especulo descartável tamanho G vaginal estéril não lubrificado	2,02	808,00
89	700	Fr	Frasco para alimentação enteral	1,97	1.379,00
99	500	Cx	Lanceta para teste de glicemia - caixa com 100 unidades	0,15	75,00

125	1.500	Cx	Tira teste para glicemia, com área reativa para determinação quantitativa da glicose no sangue, amostra, capilar, venosa, arterial e neonatal em pacientes insulino dependentes através de método amperométrico ou fotométrico e que utilize qualquer química enzimática; faixa de medição do aparelho entre 10 e 600 mg/dl; armazenamento de pelo menos 300 testes de memória, faixa de hematocrito de 15 a 65 % e volume Maximo de amostra de sangue para teste de glicemia de 0,6 até 2,0 microlitros, e que garante a eficiência do procedimento e que a amostra não sofra interferências de medicamentos, vitaminas e substancias endógenas e outros açúcares a sua leitura, que não as regularmente constantes da bula apresentada pelo fabricante e as normas da legislação sanitária em vigor. A apresentação das tiras em embalagem com 50 ou 100 tiras que devem vir acompanhadas de instruções em língua portuguesa, acondicionadas de forma adequada, a fim de assegurar que o produto não sofra nenhuma alteração durante o armazenamento ate o momento do uso, deve constar data de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, bem como o registro no ministério da saúde, atendendo o alerta 992 da ANVISA . Devera acompanhar aparelhos compatíveis com a tira reagente. o aparelho deve ser de fácil manuseio, acompanhado de bateria ou pilha que permita seu adequado funcionamento. A empresa fornecedora deverá apresentar certificados de boas práticas de fabricação do produto ofertado. A empresa fornecedora deverá colocar em regime de comodato 70 aparelhos (nº de pacientes cadastrados) (com reposição de aparelhos quebrados e fornecimento de bateria) e software (em língua portuguesa) de controle de glicemia, para facilitar a dispensarão e controle de resultados dos pacientes. Sem ônus algum aos cofres públicos. A Empresa vencedora deverá promover treinamento do corpo de funcionários e enfermeiros municipais, que deverá ocorrer em horários pré-agendados, também sem ônus aos cofres públicos.	23,84	35.760,00
148	300	Unid	Scalp nº 19g embalado em grau cirúrgico – dispositivo para infusão com dispositivo de segurança, onde após o acionamento cobre toda a agulha, cumprindo a NR32	0,48	144,00
149	300	Unid	Scalp nº 21g embalado em grau cirúrgico – dispositivo para infusão com dispositivo de segurança, onde após o acionamento cobre toda a agulha, cumprindo a NR32	0,56	168,00
150	500	Unid	Scalp nº23g embalado em grau cirúrgico – dispositivo para infusão com dispositivo de segurança, onde após o acionamento cobre toda a agulha, cumprindo a NR32	0,50	250,00
151	200	Unid	Scalp nº25g embalado em grau cirúrgico – dispositivo para infusão com dispositivo de segurança, onde após o acionamento cobre toda a agulha, cumprindo a NR32	0,50	100,00
152	200	Unid	Scalp nº27g embalado em grau cirúrgico – dispositivo para infusão com dispositivo de segurança, onde após o acionamento cobre toda a agulha, cumprindo a NR32	0,49	98,00
153	5.000	Unid	Seringa descartável 20ml sem agulha bico tipo slip, Inmetro e RDC3.	0,86	4.300,00
154	10.000	unid	Seringa descartável 10ml sem agulha bico tipo slip, Inmetro e RDC3.	0,86	8.600,00
155	15.000	unid	Seringa descartável 5 ml sem agulha bico tipo slip, Inmetro e RDC3	0,28	4.200,00
156	8.000	unid	Seringa descartável 3 ml sem agulha bico tipo slip, Inmetro e RDC3	0,28	2.240,00
157	8.000	Unid	Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento (5/16”) por 0,30mm de diâmetro (30G) sem espaço residual. Embalada em pacotes com 10 seringas. Selo Inmetro. Apresentar Amostra. Material deverá atender a NBR ISO 8537 de 12/2012 e RDC 3.	0,29	2.320,00

158	15.000	Unid	Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 50UI, com escala de graduação precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento (5/16") por 0,30mm de diâmetro (30G) sem espaço residual. Embalada em pacotes com 10 seringas. Selo Inmetro. Apresentar Amostra. Material deverá atender a NBR ISO 8537 de 12/2012 e RDC 3.	0,40	6.000,00
159	30	Unid	Sonda aspiração traqueal com valvula nº 06	1,30	39,00
160	50	Unid	Sonda aspiração traqueal com valvula nº 08	1,66	83,00
161	50	Unid	Sonda aspiração traqueal com valvula nº 10	1,79	89,50
162	50	Unid	Sonda aspiração traqueal com valvula nº 12	1,46	73,00
163	50	Unid	Sonda aspiração traqueal com valvula nº 14	1,46	73,00
164	50	Unid	Sonda aspiração traqueal com valvula nº 16	1,29	64,50
165	50	Unid	Sonda aspiração traqueal com válvula nº 18	1,40	70,00
166	50	Unid	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 20	1,54	77,00
167	40	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 8,5	3,94	157,60
168	40	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 9,0	3,78	151,20
169	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 2,0	3,89	77,80
170	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 2,5	3,98	79,60
171	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 3,0	3,81	76,20
172	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 3,5	3,99	79,80
173	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 4,0	3,76	75,20
174	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 4,5	3,75	75,00
175	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 5,0	3,88	77,60
176	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 5,5	3,79	75,80
177	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 6	4,07	81,40
178	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 6,5	3,34	66,80
179	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 7,0	3,90	78,00
180	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 7,5	3,72	74,40
181	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 8	3,25	65,00
182	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 2.0	4,07	122,10
183	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 2.5	5,29	158,70
184	40	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 3.0	4,30	172,00
185	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 3.5	4,67	140,10
186	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 4.0	4,87	146,10
187	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 4.5	5,27	158,10
188	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 5.0	4,48	134,40
189	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 5.5	5,05	151,50
190	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 6.0	4,69	140,70
191	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 6.5	4,54	136,20
192	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 7.0	4,81	144,30
193	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 7.5	5,21	156,30
194	30	Unid	Sonda endotraqueal com balão nº 8.0	4,54	136,20
195	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 8,5	3,67	73,40
196	20	Unid	Sonda endotraqueal sem balão nº 9,0	4,42	88,40
197	50	Unid	Sonda foley 2 vias nº 06	4,00	200,00
198	50	Unid	Sonda foley 2 vias nº 08	3,61	180,50
199	50	Unid	Sonda foley 2 vias nº 10	4,22	211,00
200	80	Unid	Sonda foley 2 vias nº 12	4,13	330,40
201	100	Unid	Sonda foley 2 vias nº 14	3,54	354,00
202	100	Unid	Sonda foley 2 vias nº 16	3,62	362,00
203	100	Unid	Sonda foley 2 vias nº 18	3,52	352,00
204	200	Unid	Sonda foley 2 vias nº 20	3,70	740,00
205	50	Unid	Sonda nasogastrica longa nº 06	1,15	57,50
206	50	Unid	Sonda nasogastrica nº 08	1,21	60,50
207	50	Unid	Sonda nasogastrica longa nº 10	1,15	57,50
208	50	Unid	Sonda nasogastrica longa nº 12	1,20	60,00
209	50	Unid	Sonda nasogastrica longa nº 14	1,25	62,50
210	50	Unid	Sonda nasogastrica longa nº 16	1,24	62,00
211	50	Unid	Sonda nasogastrica longa nº 18	1,26	63,00
212	50	Unid	Sonda nasogastrica longa nº 20	1,27	63,50
213	70	Unid	Sonda nasogastrica longa nº 22	1,27	88,90
214	50	Unid	Sonda uretral nº 06	1,34	67,00
215	200	Unid	Sonda uretral nº 08	1,22	244,00

216	100	Unid	Sonda uretral nº 10	1,40	140,00
217	3.000	Unid	Sonda uretral nº 12	1,34	4.020,00
218	200	Unid	Sonda uretral nº 14	1,32	264,00
219	100	Unid	Sonda uretral nº 16	1,40	140,00
220	200	Unid	Sonda uretral nº 18	1,29	258,00
221	150	Unid	Sonda uretral nº 20	1,39	208,50
222	2.000	bolsas	Soro fisiológico 0,9% 1000ml – bolsas sistema fechado,soluçãoinjetável,límpida,estéril e apirogenica uso intravenoso e individualizado	13,41	26.820,00
223	6.000	bolsas	Soro fisiológico 0,9% 100ml - bolsas sistema fechado soluçãoinjetável,límpida,estéril e apirogenica, uso intravenoso e individualizado	6,09	36.540,00
224	5.000	bolsas	Soro fisiológico 0,9% 250ml - bolsas sistema fechado soluçãoinjetável,límpida,estéril e apirogenica, uso intravenoso e individualizado	7,08	35.400,00
225	3.000	bolsas	Soro fisiológico 0,9% 500ml - bolsas sistema fechado soluçãoinjetável,límpida,estéril e apirogenica, uso intravenoso e individualizado	7,93	23.790,00
226	500	bolsas	Soro glicofisiológico 250ml - bolsas sistema fechado, solução injetável,uso intravenoso e individualizado	5,99	2.995,00
227	500	bolsas	Soro glicofisiológico 500ml - bolsas sistema fechado, solução injetável,uso intravenoso e individualizado	6,77	3.385,00
228	500	bolsas	Soro glicosado 5% 250ml - bolsas sistema fechado, solução injetável,uso intravenoso e individualizado	6,64	3.320,00
229	500	bolsas	Soro glicosado 5% 500ml – bolsas sistema fechado, solução injetável,uso intravenoso e individualizado	7,45	3.725,00
230	500	bolsas	Soro ringer com lactado 500ml – bolsas sistema fechado, solução injetável, uso intravenoso e individualizado	8,03	4.015,00
248	5	Unid	Cateter para subclavia D/L CVC 5FR x 13 cm com BNW	128,00	640,00
249	3	Unid	Cateter para subclavia D/L CVC 7FR x 15 cm com BNW	128,00	384,00
250	6	Unid	Cateter para subclavia D/L CVC 7FR x 20 cm com BNW	128,00	768,00
252	300	unid	Equipo multivias	1,75	525,00
253	1.000	unid	Teste imunorapido covid 19 antigeno basal (registro na anvisa)	9,35	9.350,00
267	500	Bolsas	Soro ringer simples 500ml – bolsas sistema fechado, solução injetável,uso intravenoso e individualizado	9,51	4.755,00
			TOTAL		**R$ 370.740,40**

LOTE 3 – Soluções antissépticas e higienizantes:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Item	R$ Unitário	R$ Total
02	300	Fr	Ácidos graxos essenciais, originados de óleos vegetais polinisaturados, lecitina de soja, triglicerídeos dos ácido parico e caprilico e enriquecidos de vitamina A e vitamina E – frasco com 200ml	6,69	2.007,00
04	50	Litro	Água oxigenada 1000ml	7,59	379,50
12	1.500	Unid	Álcool 70% 1000ml –	8,69	13.035,00
13	50	Galão	Álcool em gel 4,0 x 5,5 (litros)	50,33	2.516,50
43	25	Litros	Clorexidina 0,5% 1000ml	17,74	443,50
44	50	Litros	Clorexidina aquosa 0 2% 1000 ml dermo suave	15,73	786,50
61	20	Fr	Degermante	24,33	486,60

62	30	Galão	Detergente enzimático (4 enzimas) – 5000ml – riozyne IV e gold. RIOZYME IV e Neutro Detergente Multi- enzimático não espumante com quatro enzimas (protease, lipase, carbohidrase e amilase), sem corante e sem essência, tensoativo não-iônico, validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água e atividade proteolítica mínima de 0,12, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Possuir laudo oficial de corrosividade, sistema conservante e de dermatologicamente testado, além dos estudos obrigatórios. Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: galão de 5L. Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritante dérmico e ocular tanto na forma pura quanto diluída, pH6a 8, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. O produto deverá apresentar uma concentração mínima de 3,5% de tensoativos para garantir a eficácia da limpeza. As empresas deverão cotar na proposta o menor preço do litro diluído, porém a entrega será feita com a solução concentrada. Tempo de Imersão de até 5 minutos. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes.	96,81	2.904,30
93	200	Galão	Hipoclorito de Sódio 1% - Galão de 5 litros	22,55	4.510,00
143	40	Litro	Riodeine degermante 1000ml – polivinilpirrolidona iodo 10% degermante 10mg/1000ml	46,85	1.874,00
144	50	Litro	Riodeine tópico 1000ml – polivinilpirrolidona iodo 10% tópico	81,59	4.079,50
145	30	Galão	Sabonete liquido bactericida galão x 5000ml – sabonete liquido bactericida 5000ml	34,51	1.035,30
280	100	frs	Água destilada 5000ml	12,76	1.276,00
			TOTAL		**R$ 35.333,70**

LOTE 4 – Materiais de curativo:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Item	R$ Unitário	R$ Total
14	200	Rolo	Algodão hidrófilo nathalia – 500 gramas	18,16	3.632,00
19	3.000	Unid	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão, 18 fios/cm²; com dimensão de 06 cm de largura por 1,80m de comprimento em repouso (4,5m esticada); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; com elasticidade longitudinalmente; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; em embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056 e atenda à legislação atual vigente	0,76	2.280,00
20	3.000	unid	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão, 18 fios/cm²; com dimensão de 8 cm de largura por 1,80m de comprimento em repouso (4,5m esticada); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; com elasticidade longitudinalmente; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; em embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056 e atenda à legislação atual vigente.	0,81	2.430,00

21	5.000	unid	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão, 18 fios/cm²; com dimensão de 10 cm de largura por 1,80m de comprimento em repouso (4,5m esticada); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; com elasticidade longitudinalmente; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; em embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056 e atenda à legislação atual vigente.	0,95	4.750,00
22	5.000	unid	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão, 18 fios/cm²; com dimensão de 15 cm de largura por 1,80m de comprimento em repouso (4,5m esticada); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; com elasticidade longitudinalmente; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; em embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056 e atenda à legislação atual vigente	1,42	7.100,00
23	5.000	unid	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão, 18 fios/cm²; com dimensão de 20 cm de largura por 1,80m de comprimento em repouso (4,5m esticada); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; com elasticidade longitudinalmente; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; em embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056 e atenda à legislação atual vigente	2,08	10.400,00
28	30	Unid	Botta de Unna pronta para o uso composta por bandagem 70% poliéster e 30% algodão, impregnado com pasta não solidificável de óxido de zinco, água e agentes emolientes. Estéril. Tipo HEAL, TAMANHO: 10,2cm x 9,14m	26,27	788,10
58	20.000	Unid	Curativo blood stop	0,06	1.200,00
59	15.000	Unid	Curativo blood stop Colorido infantil	0,06	900,00
60	100	Cx	Curativo cor da pele – caixa com 35 unidades Band aid	10,77	1.077,00
71	200	Rolo	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m – esparadrapo impermeável contendo tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo base de oxido de zeinco, borracha natural e resinas	14,03	2.806,00
72	200	Rolo	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m – esparadrapo impermeável contendo tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo base de oxido de zeinco, borracha natural e resinas.	6,80	1.360,00
79	20	CX	Fio de sutura categute simples 2.0 75cm 3/8, 3cm, agulhado C/ 24	115,68	2.313,60
80	20	cxs	Fio de sutura catigute simples 4.0 75cm 3/8, 3cm, agulhado C/ 24	136,52	2.730,40
81	20	cxs	Fio de sutura nylon mono filamento 2.0 45cm, 3/8cir, trg 2.0cm C/24	51,06	1.021,20
82	30	cxs	Fio de sutura nylon mono filamento 3.0 45cm, 3/8cir, trg 2.0cm C/24	50,28	1.508,40
83	15	cxs	Fio de sutura nylon mono filamento 4.0 45cm, 3/8cir, trg 2.0cm C/ 24	50,73	760,95
84	10	cxs	Fio de sutura nylon mono filamento 5.0 45cm, 3/8cir, trg 2.0cmC/24	56,06	560,60
85	10	cxs	Fio de satura nylon mono filamento 6.0 45cm, 3/8cir, trg 2.0cm C/24	53,08	530,80

90	40.000	Unid	Compressa de gaze hidrófila, em algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos. 13 fios por cm²; dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, com filamento radiopaco; medindo 7,5cm x 7,5cm, com formato quadrado. Estéril. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, em pacote com 5 unidades. O produto deverá ser entregue com laudo analítico laboratorial, que comprove o cumprimento da NBR 13843.	0,59	23.600,00
95	5	Cx	Lâmina bisturi estéril nº 10 em carbono - caixa com 100 unidades	32,56	162,80
96	5	Cx	Lâmina bisturi estéril nº 11 em aço inox - caixa com 100 unidades	34,22	171,10
97	5	Cx	Lâmina bisturi estéril nº 15 em aço inox - caixa com 100 unidade	34,02	170,10
98	5	Cx	Lâmina bisturi estéril nº 23 em aço inox - caixa com 100 unidades	33,77	168,85
140	50	Cx	Protetor ocular cor bege tamanho G (cx c/12 unidades)	36,22	1.811,00
141	30	Cx	Protetor ocular cor bege tamanho M (cx c/12 unidades)	36,22	1.086,60
142	50	Cx	Protetor ocular cor bege tamanho P (cx c/12 unidades)	36,22	1.811,00
			TOTAL		**R$ 77.130,50**

LOTE 5 – Materiais de emergência e imobilização:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Item	R$ Unitário	R$ Total
30	5	Unid	Canula de guedel nº 0	2,85	14,25
31	5	Unid	Canula de guedel nº 1	2,95	14,75
32	5	Unid	Canula de guedel nº 2	3,12	15,60
33	5	Unid	Canula de guedel nº 3	3,10	15,50
34	10	Unid	Canula de guedel nº 4	3,16	31,60
35	25	Unid	Canula de guedel nº 5	3,06	76,50
45	25	Unid	Colar cervical de espuma tamanho grande	13,76	344,00
46	25	Unid	Colar cervical de espuma tamanho médio	14,02	350,50
47	50	Unid	Colar cervical de espuma tamanho pequeno	13,43	671,50
48	80	Unid	Colar cervical para resgate tamanho G	20,98	1.678,40
49	100	Unid	Colar cervical para resgate tamanho M	19,17	1.917,00
50	40	Unid	Colar cervical para resgate tamanho P	16,00	640,00
51	40	Unid	Colar cervical para resgate tamanho PP	15,19	607,60
63	10	Kit	Dreno de tórax 1,5 litros	45,05	450,50
64	5	Unid	Dreno de tórax 36x 1.500ml	45,05	225,25
65	5	Kit	Dreno de tórax infantil	45,05	225,25
66	20.000	Unid	Eletrodo adulto com gel	0,31	6.200,00
77	30	Unid	Estetoscópio duplo MD20 IN – adulto	23,16	694,80
78	10	Unid	Estetoscópio duplo MD20 IN - infantil	21,00	210,00
94	50	Unid	Imobilizador lateral tipo head bock	93,30	4.665,00
113	120	Unid	Manta térmica aluminizada	12,38	1.485,60
115	300	Unid	Máscara de alta concentração adulto com reservatório	9,77	2.931,00
116	100	Unid	Máscara de alta concentração infantil com reservatório	8,71	871,00
117	10	Kit	Máscara de Venturi Adulto – kit	14,53	145,30
118	15	Kit	Máscara de Venturi Infantil - kit	14,20	213,00
126	50	Unid	Oxímetro de pulso	85,66	4.283,00
127	5	Par	Pá para DEA Futura Adulto	612,41	3.062,05
128	2	Par	Pá para DEA Futura Infantil	663,62	1.327,24
138	4	Par	Pas zoll adulto	1.650,00	6.600,00
139	2	Par	Pas zoll infantil	2.288,44	4.576,88

233	50	Unid	Tala 30 x 8 lilas	8,07	403,50
234	50	Unid	Tala 53 x 8 azul	9,32	466,00
235	50	Unid	Tala 63 x 9 laranja	13,35	667,50
236	100	Unid	Tala 86 x 10 verde	16,62	1.662,00
237	80	Unid	Tala Amarela	21,93	1.754,40
243	2	Unid	Máscara facial, coxim de silicone com contorno anatômico macio e inflável; bojo transparente de plástico inquebrável (polisulfona)para ventilação e ressucitação e regulaçao da pressão do cuff TAM 0	495,11	990,22
244	2	Unid	Máscara facial, coxim de silicone com contorno anatômico macio e inflável; bojo transparente de plástico inquebrável (polisulfona)para ventilação e ressucitação e regulaçao da pressão do cuff TAM 2	495,11	990,22
245	2	Unid	Máscara facial, coxim de silicone com contorno anatômico macio e inflável; bojo transparente de plástico inquebrável (polisulfona)para ventilação e ressucitação e regulaçao da pressão do cuff TAM 4	495,11	990,22
246	5	Unid	Máscara facial, coxim de silicone com contorno anatômico macio e inflável; bojo transparente de plástico inquebrável (polisulfona)para ventilação e ressucitação e regulaçao da pressão do cuff TAM 5	495,11	2.475,55
247	5	Unid	Máscara facial, coxim de silicone com contorno anatômico macio e inflável; bojo transparente de plástico inquebrável (polisulfona)para ventilação e ressucitação e regulaçao da pressão do cuff TAM 6	495,11	2.475,55
260	15	unid	PÁ ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DEA ADULTO INSTRAMED ION LED – Pá Eletrodo descartável para desfibrilador adulto, compatível com aparelho da marca INSTRAMED. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	824,16	12.362,40
261	8	unid	PÁ ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DEA INFANTIL INSTRAMED ION LED – Pá Eletrodo descartável para desfibrilador infantil, compatível com aparelho da marca INSTRAMED. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	824,16	6.593,28
268	50	Unid	Tala facil fix tamanho G	13,12	656,00
269	50	Unid	Tala fácil fix tamanho GG	18,94	947,00
270	3	Unid	Sonda Máscara laringea descartável de silicone – comper tam 2	29,75	89,25
271	3	Unid	Sonda Máscara laringea descartável de silicone – comper tam 3	29,75	89,25
272	5	Unid	Sonda Máscara laringea descartável de silicone – comper tam 4	29,75	148,75
273	5	Unid	Sonda Máscara laringea descartável de silicone – comper tam 5	29,75	148,75
274	10	unid	Saco translado de corpo tamanho M	14,51	145,10
275	10	unid	Saco translado de corpo tamanho G	14,51	145,10
282	100	unid	Férula imobilizadora de mão e pés	18,87	1.887,00
283	50	unid	Sonda vesical 3 vias látex numero 14	3,64	182,00
284	50	unid	Sonda vesical 3 vias látex numero 16	3,62	181,00
285	50	unid	Sonda vesical 3 vias látex numero 18	3,57	178,50
286	50	unid	Sonda vesical 3 vias látex numero 20	4,50	225,00
287	50	unid	Sonda vesical 3 vias látex numero 22	4,66	233,00
288	50	PCTES	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM COM 12 UNIDADES	8,76	438,00
289	50	UNID	CADARÇO DE AMARRAR INTUBAÇÃO 10CM X10 MT	5,45	272,50
			TOTAL		**R$ 82.340,11**

LOTE 6 – Outros insumos diversos:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Item	R$ Unitário	R$ Total
15	140	Unid	Almotolia transparente 125 ml	3,29	460,60
16	100	Unid	Almotolia transparente 250 ml	4,35	435,00
17	120	Unid	Almotolia transparente 500 ml	5,37	644,40
18	1.000	Unid	Aparelho de tricotomia	1,19	1.190,00
26	5	Unid	Bacia de aço inox	200,22	1.001,10
27	30	Unid	Bandeja de aço inox 30 x 15 x 3,5	97,53	2.925,90
57	3	Unid	Cupula de inox	54,86	164,58
86	200	Rolo	Fita adesiva 16 x 50	4,83	966,00
87	100	Rolo	Fita crepe larga adesiva 50 x 50	13,50	1.350,00
88	20	Unid	Fixador celular	9,77	195,40
129	10	Bob	Papel grau cirúrgico 10 x 100 gramatura do papel de 60g/m² a 70g/m², filme laminado de poliéster com polipropileno BOP, impressos com indicadores químicos entre as camadas do filme para Vapor/ETO e nro de lote no verso. Registro na Anvisa. Eficiência barreira bacteriana e viral, citotoxidade, eficiência barreira microbiana pós esterilização.	83,89	838,90
130	20	Bob	Papel grau cirúrgico 15 x 100 gramatura do papel de 60g/m² a 70g/m², filme laminado de poliéster com polipropileno BOP, impressos com indicadores químicos entre as camadas do filme para Vapor/ETO e nro de lote no verso. Registro na Anvisa. Eficiência barreira bacteriana e viral, citotoxidade, eficiência barreira microbiana pós esterilização.	107,60	2.152,00
131	8	Bob	Papel grau cirúrgico 20 x 100 gramatura do papel de 60g/m² a 70g/m², filme laminado de poliéster com polipropileno BOP, impressos com indicadores químicos entre as camadas do filme para Vapor/ETO e nro de lote no verso. Registro na Anvisa. Eficiência barreira bacteriana e viral, citotoxidade, eficiência barreira microbiana pós esterilização.	143,20	1.145,60
132	20	Bob	Papel grau cirúrgico 30 x 100 gramatura do papel de 60g/m² a 70g/m², filme laminado de poliéster com polipropileno BOP, impressos com indicadores químicos entre as camadas do filme para Vapor/ETO e nro de lote no verso. Registro na Anvisa. Eficiência barreira bacteriana e viral, citotoxidade, eficiência barreira microbiana pós esterilização.	127,32	2.546,40
133	15	Bob	Papel grau cirúrgico 5 x 100 gramatura do papel de 60g/m² a 70g/m², filme laminado de poliéster com polipropileno BOP, impressos com indicadores químicos entre as camadas do filme para Vapor/ETO e nro de lote no verso. Registro na Anvisa. Eficiência barreira bacteriana e viral, citotoxidade, eficiência barreira microbiana pós esterilização.	42,79	641,85
134	5	Bob	Papel grau cirúrgico 8 x 100 gramatura do papel de 60g/m² a 70g/m², filme laminado de poliéster com polipropileno BOP, impressos com indicadores químicos entre as camadas do filme para Vapor/ETO e nro de lote no verso. Registro na Anvisa. Eficiência barreira bacteriana e viral, citotoxidade, eficiência barreira microbiana pós esterilização.	49,33	246,65

146	100	Pcte	Saco plástico p/lixo branco, para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor branco leitoso, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 10 kg, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo hospitalar, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, NBR 7500/2009 (SIMBOLOGIA 6), RDC 306 da ANVISA, conforme decreto 2637 de 25/06/1998 e Código de Defesa do Consumidor art. 39 § VII, pacote c/100 unidades	49,13	4.913,00
147	200	pcte	Saco plástico p/lixo branco, para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor branco leitoso, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando 10 kg, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo hospitalar, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, NBR 7500/2009 (SIMBOLOGIA 6), RDC 306 da ANVISA,conforme decreto 2637 de 25/06/1998 e Código de Defesa do Consumidor art. 39 § VII, pacote c/100 unidades	48,17	9.634,00
231	20	Unid	Suporte de metal para coletor papelão – 07 litros	33,64	672,80
232	30	Unid	Suporte de metal para coletor papelão – 13 litros	40,13	1.203,90
238	50	Peça	Termômetro digital axilar	19,03	951,50
257	30	unid	Termômetro infravermelho de testa	128,11	3.843,30
262	30	Unid	Esfignomanômetro, adulto	72,34	2.170,20
263	10	Unid	Esfignomanômetro, infantil, com velcro	72,34	723,40
264	10	Unid	Esfignomanômetro, obeso, com velcro	101,46	1.014,60
265	100	Cx	Lâmina para microscopia 26x76 fosca – caixa com 50 unidades	7,76	776,00
277	25	unid	Aparelho de pressão digital DE BRAÇO	133,98	3.349,50
278	300	rolo	Curativo cirurgico não estéril (contém 1 rolo) tam 10cm x15m	82,07	24.621,00
279	50	cxs	Lâmina para microscopia 26x76 fosca caixa com 50un	8,17	408,50
281	50	rolos	Papel ECG para aparelho 215 mmx30cm termossensivel	21,14	1.057,00
290	150	PACTE	Absorvente higiênico geriátrico, tamanho normal, dermatologicamente testado que proporcione proteção máxima e controle de odores. Embalados em pacote plástico contendo 20 unidades, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade no mínimo: 01 ano após data de fabricação.	22,99	3.448,50

291	500	PCTE	Fralda descartável de uso adulto para uso diurno e noturno com formato e manta anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório. Tamanho EXTRA GRANDE (EG OU GG), CINTURA: 110-165 CM; PESO: ACIMA DE 90KG. (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade mínima de absorção -1150ml) – PACOTE COM 8 UNIDADES. Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe vera (IMPRESSO NO PACOTE) - Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE "DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE", conforme a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 - ANVISA.	22,43	11.215,00
292	500	PCTE	Fralda descartável de uso adulto para uso diurno e noturno com formato e manta anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório. Tamanho MEDIO(M), CINTURA: 70-120CM ; PESO: 40-70KG. (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade mínima de absorção - 1000ml) - PACOTE COM 8 UNIDADES. Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe vera(IMPRESSO NO PACOTE) - Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor -Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas.Validade 3 anos após a data de fabricação. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE "DISPENSADODE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE", conforme a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 – ANVISA.	22,43	11.215,00

293	500	PCTE	Fralda descartável de uso adulto para uso diurno e noturno com formato e manta anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório. Tamanho PEQUENO(P). (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade mínima de absorção - 1000ml) - PACOTE COM 8 UNIDADES. Barreiras Protetoras -Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe vera (IMPRESSO NO PACOTE) - Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados;Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes Sodium Polyacrylate), Fios de Elastano, desivos Termoplásticos e Fitas Adesivas.Validade 3 anos após a data de fabricação. REGISTRO NO INISTÉRIO DA SAÚDE "DISPENSADODE EGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE", conforme a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 – ANVISA.	22,43	11.215,00
294	300	PCTE	Fralda descartável de uso adulto para uso diurno e noturno com formato e manta anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal sever (IMPRESSO NO PACOTE) e pós - operatório. Tamanho GRANDE(G), CINTURA: 80 - 150CM; PESO: 70 -90KG. (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade mínima de absorção - 1100ml) - PACOTE COM 8 UNIDADES. Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não -tecido com aloe vera(IMPRESSO NO PACOTE) - Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel uperabsorvente – Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor -Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré - testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas.Validade 3 anos após a data de fabricação. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE "DISPENSADODE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE", conforme a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 –anvisa	22,43	6.729,00
			TOTAL		**R$ 116.065,58**

Corumbataí, 28 agosto de 2025

Ellen Vasques Bulla Pires
Farmacêutica – CPF 003.660.679-07

Vanessa Franchin Galhardo
Secretária de Saúde - CPF 298.886.958-86

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO 107/2025 - EDITAL 66/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, Telefone: 19-3577-9000

Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de insumos hospitalares/materiais de enfermagem de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública, conforme descrito no termo de referência.

Dados Cadastrais da Proponente (pessoa jurídica):

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ( )		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	
Banco*		Agência/Conta Corrente	

*Preferencialmente Banco do Brasil (001)

Lote	Descrição do Objeto – Conforme Listagem Anexo I-A	Percentual de Desconto
01	Composto dos itens, para procedimentos básicos e ambulatoriais;	%
02	Composto dos itens, para procedimentos de administração e coleta;	%
03	Composto dos itens, formado por soluções antissépticas e higienizantes;	%
04	Composto dos itens, para procedimentos de curativos;	%
05	Composto dos itens, para procedimentos de emergência e imobilização;	%
06	Composto dos itens, formado por outros insumos diversos e correlatos;	%
	Valor Global Estimado em R$	

Observação: percentual de desconto sobre os preços referenciais da Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br/PortalPages/Revista/RevistaSimproHospitalar.aspx).

Condições de pagamento: _____;

Prazo de validade desta proposta financeira: _____ dias corridos a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento do objeto e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela contratante;

Declaramos expressamente que na execução do objeto observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da contratante, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as especificações;

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que concordamos que dados pessoais constantes desta proposta estão sujeitos às políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados e informações por este ou outro meio, implica nosso expresso consentimento, concordância e autorização para tratamento de nossos dados pessoais e compartilhamento desses dados com os gestores/servidores da contratante e gestores/colaboradores da detentora, com a finalidade específica de participação neste certame e todos os demais procedimentos decorrentes.

Dados Cadastrais do Representante Legal (pessoa física):

Nome Completo:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO 107/2025 - EDITAL 66/2025

ANEXO III – MODELO DE DADOS CADASTRAIS, DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO E MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, Telefone: 19-3577-9000
Pregoeiro e Equipe de Apoio

I) Dados cadastrais da empresa licitante (pessoa jurídica):

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ( )		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	

II) Declaração:

Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que a empresa acima qualificada, a qual represento, não está impedida de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer das esferas da federação; não está impedida ou suspensa por qualquer órgão público, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou desta licitação, sujeita a qualquer outro fator ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Declaro expressamente e sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta financeira apresentada no envelope 01 (um) foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) A intenção de apresentar a proposta financeira não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) O conteúdo da proposta financeira apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta financeira apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e

f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

III) Dados do responsável legal para a assinatura da ata de registro de preços (pessoa física):

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Celular: ( )	E-mail pessoal:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO 107/2025 - EDITAL 66/2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, Telefone: 19-3577-9000
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ( )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo descrito e assinado, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no ato convocatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO 107/2025 - EDITAL 66/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO "ME" OU "EPP", PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, Telefone: 19-3577-9000
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ( )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) ME - Microempresa, conforme inciso I, do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006.

( ) EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3°, da Lei Complementar 123/2006.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4°, do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá vir acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para o processamento da licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO 107/2025 - EDITAL 66/2025

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS DE IDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, Telefone: 19-3577-9000
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ( )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo descrito e assinado, declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO 107/2025 - EDITAL 66/2025
ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Corumbataí/SP. DETENTORA: _____. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2025. OBJETO: eventual e futura aquisição de insumos hospitalares/materiais de enfermagem de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública; ADVOGADO: Dr. Henrique Zago Rodrigues de Camargo, OAB/SP 273.553, procuradoria@corumbatai.sp.gov.br.

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;
e) É de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Corumbataí/SP, __ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Batista Altarugio Filho; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 139.501.368-35;

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

ORDENADOR DE DESPESAS DA EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: João Batista Altarugio Filho; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 139.501.368-35;

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: João Batista Altarugio Filho; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 139.501.368-35;

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: _____; Cargo: _____; CPF: _____;

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Vanessa Franchin Galhardo; Cargo: Secretária de Saúde; CPF: 298.886.958-86;

Assinatura: _____

PELA PROCURADORIA JURÍDICA**:**

Nome: Dr. Henrique Zago Rodrigues de Camargo; Cargo: Procurador Jurídico; CPF: 325.757.948-97;

Assinatura: _____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Nome: Ismael Habermann Papesso; Cargo: Coordenador de Licitação; CPF: 224.899.788-45;

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO 107/2025 - EDITAL 66/2025

ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2025

Aos **__ dias do mês de _____ de 2025**, no Paço Municipal "João Batista Perin", a Rua 04, 147, Centro, Corumbataí-SP, compareceram de um lado o **Município de Corumbataí** (www.corumbatai.sp.gov.br), CNPJ/MF 44.660.397/0001-13, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **João Batista Altarugio Filho**, portador da cédula de identidade RG 8.593.495-1 e do CPF 139.501.368-35, doravante simplesmente designado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da cédula de identidade RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, doravante designada simplesmente DETENTORA. Esta Ata de Registro de Preços tem sua fundamentação legal na Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, Licitações e Contratos Administrativos; Constituição Federal; Lei Orgânica do Município de Corumbataí; Decreto Municipal 2.298/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Corumbataí/SP, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá providências correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- Eventual e futura **aquisição de insumos hospitalares/materiais de enfermagem de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública**, conforme descrito no termo de referência**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1.- A execução do objeto deverá atender a todas as características do "Anexo I – Termo de Referência".

2.2.- Não serão admitidas exigências de pedido mínimo por parte da DETENTORA.

2.3.- O MUNICÍPIO, por sua vez, se compromete a realizar pedidos com quantidades razoáveis (utilizando o bom senso) de forma a não comprometer a logística da DETENTORA e gerar custos desarrazoados.

2.4.- Para a execução desta ata de registro de preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste ajuste, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1.- A DETENTORA deverá dar garantia de qualidade dos produtos entregues, atendendo integralmente o "Anexo I - Termo de Referência".

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1.- Esta Ata de Registro de Preços poderá onerar as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento programa para 2025 e a correspondente para 2026:

4.1.1.- Classificação: 24.01 10.301.9036.2137 (Manutenção da Atenção Básica) 339030 – Material de Consumo, Fonte 01 – Tesouro;

4.1.2.- Classificação: 24.01 10.301.9036.2137 (Manutenção da Atenção Básica) 339030 – Material de Consumo, Fonte 05 – Transf.e Convênios Federais Vinculados;

4.1.3.- Classificação: 24.01 10.301.9036.2137 (Manutenção da Atenção Básica) 339030 – Material de Consumo, Fonte 02 – Transf.e Convênios Estaduais Vinculados;

4.1.4.- Classificação: 24.01 10.302.9035.2136 (SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) 339030 – Material de Consumo, Fonte 01 – Tesouro;

4.1.5.- Classificação: 24.01 10.302.9035.2136 (SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) 339030 – Material de Consumo, Fonte 05 – Transf.e Convênios Federais Vinculados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1.- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é **de 01 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado/prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1.- Os preços registrados são os seguintes:

Lote	Descrição do Objeto – Conforme Listagem Anexo I-A	Percentual de Desconto
01	Composto dos itens, para procedimentos básicos e ambulatoriais;	%
02	Composto dos itens, para procedimentos de administração e coleta;	%
03	Composto dos itens, formado por soluções antissépticas e higienizantes;	%
04	Composto dos itens, para procedimentos de curativos;	%
05	Composto dos itens, para procedimentos de emergência e imobilização;	%
06	Composto dos itens, formado por outros insumos diversos e correlatos;	%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATENDIMENTO A LGPD

7.1.- O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com o constante neste instrumento e na proposta aprovada da DETENTORA.

7.2.- O MUNICÍPIO tem como compromisso o respeito pela privacidade de seus contratados, parceiros e colaboradores, bem como a proteção e a segurança dos seus dados pessoais.

7.3.- Os dados pessoais tratados por força desta Ata de Registro de Preços e seus anexos estão em conformidade com as políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados pessoais, por este ou outro meio, tem como base legal a sua execução, podendo assim o MUNICÍPIO tratar os dados pessoais recebidos, bem como compartilhar esses dados com as secretaria e órgãos governamentais competentes, com a finalidade específica de acompanhamento, execução, gestão e fiscalização da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1.- A fiscalização desta Ata de Registro de Preços será competência e responsabilidade da senhora **Vanessa Franchin Galhardo**, Secretária de Saúde, CPF 298.886.958-86, mediante a confrontação dos preços constantes da nota fiscal eletrônica com os preços registrados e, ainda, com o produto efetivamente entregues.

8.2.- O recebimento do objeto não exclui ou isenta a DETENTORA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas nas leis.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.- Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original desta ata de registro e preços conforme prescreve a Lei Federal 14.133/2021, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços, inclusive contra os efeitos nocivos da inflação, utilizando-se como parâmetro de reajustes, índices de correção monetária oficiais.
9.2.- Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial desta ata de registro de preços, desde que tal se dê em razão de fato notório e superveniente devidamente documentado.

9.3.- A revisão dos preços contratados só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer o fornecimento dos itens com preços registrados, sempre com o parecer circunstanciado da Procuradoria Jurídica, mediante solicitação escrita e fundamentada da DETENTORA.

9.4.- O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da apresentação da proposta financeira).

9.5.- Quando tratar-se de reajuste inflacionário, o calculado será realizado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{INPC}{INPCo}\right) - 1 \right]$$

9.5.1.- R = preço com reajuste;

9.5.2.- Po = preço inicial do produto no mês de apresentação da proposta financeira ou preço do produto no mês de aplicação do último reajuste;

9.5.3.- INPC/INPCo = variação do INPC/IBGE, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta financeira e o mês de aplicação do reajuste.

9.6.- A atualização dos preços por reajuste inflacionário será processada a cada período completo de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, tendo como referência o mês de apresentação da proposta financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado na tesouraria do MUNICÍPIO após o regular fornecimento, por meio de depósito/transferência eletrônica no Banco ___, Agência __, Conta Corrente ____, em até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos contados do recebimento da correspondente nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.

10.2.- O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais (levando-se em conta o Decreto 2.316/2023, que regulamenta a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona, polo fornecimento de bens e serviços), conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria.

10.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

10.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da municipalidade.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1.- A DETENTORA compromete-se a:

11.1.1.- Fornecer o objeto estritamente com as características das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, com qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

11.1.2.- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO referente ao fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

11.1.3.- Comunicar por escrito ao gestor/fiscal da Ata de Registro de Preços, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1.- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto;

12.2.- Receber o objeto, desde que, esteja nas condições pactuadas.

12.3.- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

12.4.- Exigir a fiel observância das especificações e condições prevista em edital, bem como recusar o que estiver em desacordo.

12.5.- Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1.- Com fundamento nos artigos 156 a 163 da Lei Federal 14.133/2021, garantida a ampla defesa, a DETENTORA ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços, caso a mesma: ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços; cometer fraude fiscal; apresentar documento falso; fizer declaração falsa; comporta-se de modo inidôneo; não mantiver a proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1.- A DETENTORA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pelo MUNICÍPIO:

14.1.1.- Advertência: nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para o MUNICÍPIO;

14.1.2.- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços;

14.1.2.1.- O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO, ou ainda cobrada diretamente da DETENTORA, amigável ou judicialmente.

14.1.2.2.- Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa.

14.1.2.3.- A aplicação de multa não impede a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

14.1.3.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.- As penalidades somente poderão ser relevadas em razão das circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.3.- As penalidades serão aplicadas em conformidade com a legislação, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria 8.154/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA

15.1. A inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços ensejará o seu cancelamento;

15.2. Os procedimentos de cancelamento da Ata de Registro de Preços, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral do MUNICÍPIO, serão formalmente motivados, asseguradas, à DETENTORA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção do MUNICÍPIO para que, se o desejar, a apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1.- O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem será o Foro da Comarca de Rio Claro/SP, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.2.- Esta Ata de Registro de Preços é firmada eletronicamente, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória 2.200-2/2001, possuindo a mesma validade jurídica de um documento assinado de forma manuscrita. Ademais, conforme o artigo 411, inciso II, do CPC, e o artigo 219 do Código Civil, sua assinatura digital qualificada (ICP-Brasil) dispensa a necessidade de testemunhas, sendo plenamente válido para todos os efeitos legais.

17.3.- Nos termos do artigo 784, § 4º, do CPC, os títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico admitem qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, sendo dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, conforme previsto na Lei Federal 14.620/2023.

João Batista Altarugio Filho Prefeito Municipal – MUNICÍPIO	DETENTORA